



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.12.2024
10:04:13 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1015

PÁG. 1

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 037/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para futuras e possíveis aquisições de material de limpeza hospitalar.

Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0005.2024.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA (2440 – 303)

07.002.10.301.0005.2025.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA (2640 – 303)

07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA (2880 – 303)

07.005.10.304.0005.2028.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA (3060 – 303)

Data do julgamento das propostas: 27/11/2024

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 29/11/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 037/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Fernando Carlos Coimbra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 086/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 037/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para futuras e possíveis aquisições de material de limpeza hospitalar.

VENCEDORES:

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS , inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63	R\$ 12.620,80
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 29.755.673/0001-33	R\$ 57,60
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 29.530.767/0001-04	R\$ 671,50
TOTAL	R\$ 13.349,90

Rancho Alegre, 03 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.12.2024
10:04:13 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1015

PÁG. 2

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 031/2024

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 006/2024).

Sequência do Aditivo = 097/2024

Termo Aditivo referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema selfservice e refeições e café da manhã, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rancho Alegre/PR, quando em serviço na cidade de Londrina – PR, **que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.731.877/0001-79, sediada na Rua Paes Leme, nº 686, Vila Ipiranga, Londrina – PR, CEP 86010-622, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCIO MAZZIONI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 006.406.409-31, portador da cédula de identidade RG nº 8.220.674-4 SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Paes Leme, nº 689, Vila Ipiranga, Londrina – PR, CEP 86010-622.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 031/2024 – “**CLÁUSULA SEGUNDA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 031/2024, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 031/2024, sendo o prazo de vigência 31/12/2024, e valor contratado de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema selfservice e refeições e café da manhã, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rancho Alegre/PR, quando em serviço na cidade de Londrina – PR. Sendo prorrogado o prazo de vigência contratual até **31/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 02 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Marcio Mazzioni
Marcio Mazzioni Restaurante
CONTRATADO

Cynthia Hezure de Souza
FISCAL DO CONTRATO

Alex Junior Honorato
GESTOR DO CONTRATO